



Exercício: 2020

Decreto nº 577/2020 de 05/03/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 572/2019 de 20/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

| | | |
|-----------------------------|--|-------------------|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE | |
| 06.001.12.365.0210.2.017. | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 217 - 3.3.90.33.00.00 | 01107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 70.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | SECR MUN DE SAUDE | |
| 07.002.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 07.002.10.301.0160.2.041. | MANUT DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA | |
| 514 - 3.3.90.39.00.00 | 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 200.000,00 |
| Total Suplementação: | | 270.000,00 |

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

| | | |
|---------------------------|--|-------------------|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE | |
| 06.001.12.361.0210.2.017. | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 151 - 3.3.90.39.00.00 | 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 70.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | SECR MUN DE SAUDE | |
| 07.002.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 07.002.10.301.0160.1.005. | CONSTRUÇÃO - AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE | |
| 454 - 4.4.90.51.00.00 | 01303 OBRAS E INSTALAÇÕES | 200.000,00 |
| Total Redução: | | 270.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná

** Elotech **
09/03/2020
Pág. 1/1

Exercício: 2020

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES, E
Paraná, em 05 de março de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito